



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.347, DE 24 DE ABRIL DE 2020**  
(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

**Denomina “Antonio Maritan Neto” o logradouro público do loteamento denominado Jardim Laguna, que especifica.**

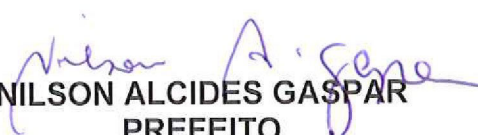
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Antonio Maritan Neto", a Rua 09 do loteamento denominado Jardim Laguna, neste município, CEP: 13.331-172".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de abril de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**